



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 007/2014.

Data de 08 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da data limite de vencimento da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

Art. 1º - Fica prorrogada a data limite de vencimento da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o dia 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de abril de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal